

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Edital n.º 364/2026

Sumário: Procede à publicitação do início do procedimento conducente à elaboração do projeto de regulamento da atividade dos professores com vínculo suspenso da NOVA FCSH.

Regulamento da atividade dos professores com vínculo suspenso da NOVA FCSH

Importando regulamentar a atividade dos professores com vínculo suspenso da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa (NOVA FCSH), formalmente reconhecendo, num quadro institucional e funcional claro de colaboração com a Faculdade, os termos de direitos e deveres, necessariamente alinhado com o estabelecido no Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na sua atual redação, assim como os recursos que poderão ser colocados à sua disposição;

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), torna-se público que, por minha decisão, é dado início ao procedimento conducente à elaboração do projeto de regulamento da atividade dos professores com vínculo suspenso da NOVA FCSH, disponível para consulta no *website* da Faculdade.

Delego a direção do procedimento, nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 5 do artigo 55.º do CPA, na Administradora Executiva da NOVA FCSH, Mestre Joana Pires.

No prazo de 10 (dez) dias úteis contados desde a publicitação do presente edital, podem constituir-se como interessados/as e apresentar contributos ou sugestões, no âmbito do referido procedimento, os particulares e as entidades que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 68.º do CPA.

A constituição como interessado/a no presente procedimento depende de declaração escrita nesse sentido, dirigida à responsável pela direção do procedimento, e enviada, preferencialmente, para o seguinte endereço eletrónico: consultapublica@fcs.unl.pt, podendo igualmente ser remetida, por via postal, para a seguinte morada: NOVA FCSH, Avenida de Berna n.º 26 C, 1069-061 Lisboa, devendo os contributos para elaboração do regulamento ser enviados para os mesmos endereços, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados desde a publicitação do presente edital.

No pedido de constituição como interessado/a, deve ser expressamente indicado o procedimento a que o mesmo se reporta, bem como o nome e o endereço de correio eletrónico, se este existir, acompanhado de consentimento escrito para que este seja utilizado para os efeitos previstos nas disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 112.º do CPA.

23 de março de 2026. — A Diretora, Prof.ª Doutora Alexandra Curvelo.

319980320